



EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

ATA DA 373ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de dezembro de 2025, às 10:00 horas na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A. ("Companhia" ou "EDP Brasil"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa do Baixo - Cep 05069-900. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Stilwell de Andrade; Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Brito Martins, na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("Lei das SA") e nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Miguel Stilwell de Andrade, que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre o cancelamento da listagem da Companhia na "B3 - Brasil, Bolsa e Balcão". **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:

5.1. Considerando que a Companhia não possui valores mobiliários em negociação no segmento "B3 - Brasil, Bolsa e Balcão" (B3) após a Oferta Pública de Aquisição (OPA), os membros do Conselho de Administração aprovaram o cancelamento da listagem das ações da Companhia na "B3" (procedimento de *delisting*), para que os títulos da Companhia deixem de ser negociados no mercado da B3, conforme material apresentado e que fica arquivado na sede da Companhia.

5.2 Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários e complementares para o cumprimento da presente deliberação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos e suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada, sem restrições ou ressalvas, e assinada por todos os presentes. *Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que integra o competente livro*. São Paulo/SP, 22 de dezembro de 2025. **Fábio William Loreti** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 9.672/26-6 em 22/01/2026.

Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>